



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVII NO.2485, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

## PORTARIAS

### PORTARIA 147/19

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a partir de 07 de março de 2019, para cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Vilmar Resende Pereira:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05**

**Lucimeire Borges Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de março de 2019.

**VILMAR RESENDE PEREIRA**

**1º Vice-Presidente**

## LEGISLAÇÃO

### COMUNICADO

Em atendimento ao art. 178 da Resolução n.º 031/2002, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uberlândia, comunica que foi protocolado nesta Casa de Leis - Departamento Técnico Legislativo, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 003/2019 (586/2019), propondo "Acrescentar inciso XIV ao art. 11" da Lei Orgânica do Município, autoria da Mesa Diretora e outros

O projeto permanecerá no Departamento Técnico Legislativo por 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste comunicado e estará à disposição dos interessados para apresentação de sugestões que deverá ser enviada ao Presidente da Câmara que encaminhará a comissão para apreciação passando, posteriormente, à tramitação regimental.

Câmara Municipal, 01 de março de 2019.

**Hélio Ferraz - Baiano**

**Presidente Câmara Municipal**

**Rosângela Bertolucci**

**Depto. Técnico Legislativo**

PARTICIPE DAS NOSSAS

**LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

[WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)

OU FAÇA CONTATO

**(34) 3239-1137 / 3239-1196**

## PROPOSTA EMENDA LEI ORGÂNICA 003/2019 ACRESCENTA INCISO XIV AO ART. 11 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica acrescido inciso XIV ao artigo 11 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11

...

XIV - estabelecer normas urbanísticas, particularmente as relativas a zoneamento e loteamento."

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica apresentada pretende acrescentar inciso XIV ao artigo 11 com escopo de atribuir à Câmara a matéria sobre normas urbanísticas, particularmente as relativas ao uso e ocupação do solo. O legislador constituinte definiu determinadas matérias cuja a iniciativa deve partir de legitimados específicos, sob pena de, não respeitada a disciplina constitucional, eivar-se a norma de inconstitucionalidade formal e material. A proposição ora apresentada não exclui que todo e qualquer projeto que venha modificar o planejamento de uso e ocupação do solo em qualquer modalidade, deva ser integrado de estudos e planejamentos técnicos submetidos a análise.

O foco principal do projeto é amparar na LOM a iniciativa para deflagrar o processo legislativo, seguindo a premissa que o assunto, indubitavelmente insere-se no âmbito de interesse direto da cidade e de seus habitantes. O tema é de interesse local e a competência é concorrente.

Contamos com o apoio dos nobres colegas Edis para aprovação do projeto.

Câmara Municipal, 20 de fevereiro de 2019.

Hélio Ferraz - Baiano Vilmar Resende Wilson Pinheiro Doca Mastroiano  
Vereador Vereador Vereador Vereador

Ronaldo Alves Adriano Zago Alexandre Nogueira Antônio Carrijo  
Vereador Vereador Vereador Vereador

Ceará Felipe Felps Marcio Paulo César - PC  
Vereador Vereador Vereador Vereador

Pastor Átila Ricardo Santos Rodi Nei Borges Roger Dantas  
Vereador Vereador Vereador Vereador

Silésio Miranda Thiago Fernandes Wender Marques  
Vereador Vereador Vereador



[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVII n.º 2485, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n.º 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)